

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO- FACED**

EDITAL N. 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE DOCENTE FORMADOR I E II PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR EQUIDADE-UFBA

A Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro reserva** de Docente (Formador I ou II), com contratação por tempo determinado, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza. Esta seleção encontra-se em conformidade com o Edital nº 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), em Parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), com o Ministério da Educação (MEC), com a Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA). Os docentes atuarão em componentes curriculares, em atividades presenciais ou semipresenciais, dentro do regime de alternância universitária (tempo-universidade e tempo-comunidade), conforme previsto no projeto pedagógico do curso. O edital completo está disponível na Faculdade de Educação e no site oficial da instituição: <https://www.faced.ufba.br/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária de Docentes (Formador I ou II), para atuar como Professor do Magistério Superior no curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza, no âmbito do Programa PARFOR-Equidade.

1.2. As vagas serão ofertadas exclusivamente sob a modalidade **cadastro reserva**, conforme Quadro de Vagas disponibilizado no item 2. deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Este edital tem como finalidade constituir cadastro reserva para a contratação temporária de Docentes (Formador I ou II) que atuarão no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação Ciências da Natureza, considerando os componentes curriculares indicados no quadro a seguir.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPUS	CURSO	COMPONENTES	VAGAS
Faculdade de Educação- Salvador- Bahia	Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza	INICIAÇÃO AO TRABALHO ACADÊMICO METODOLOGIA DA PESQUISA 2 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PRODUÇÃO DE TEXTOS DE CIÊNCIAS 2 CULTURA CORPORAL NA ESCOLA QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E SEXUALIDADE	CR*

		DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO DO CAMPO 1 EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL 1 GESTÃO AMBIENTAL FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA HISTÓRICO E DA PSICOLOGIA HISTÓRICO CULTURAL	
--	--	---	--

* CR = Cadastro Reserva

2.2. Os docentes selecionados serão responsáveis por ministrar componentes curriculares na sede do curso, localizada em Salvador, durante o período denominado de Tempo-Universidade, bem como pelo acompanhamento de atividades formativas desenvolvidas em outros municípios do Estado da Bahia, correspondendo ao Tempo-Comunidade, conforme o regime de alternância universitária que fundamenta o projeto pedagógico do curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os Docentes (Formador I ou II) contratados por meio deste Processo Seletivo simplificado, por tempo determinado, exercerão atividades de ensino vinculadas ao projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza, fundamentado na Alternância Universitária - Tempo-Universidade e Tempo-Comunidade, abrangendo o planejamento, a preparação, o desenvolvimento e a avaliação dos processos de ensino e aprendizagem no âmbito da graduação.

3.2. A contratação será realizada por tempo determinado, conforme a demanda Ciências da Natureza, no âmbito do PARFOR_Equidade, tendo o prazo inicial de contrato de 01 (um) ano, admitindo-se a prorrogação, desde que a duração total não ultrapasse 02 (dois) anos.

3.3. A atuação dos docentes contratados (Formador I ou II) estará restrita aos módulos semestrais do curso, com participação em componentes curriculares cuja carga horária total seja de, no mínimo, 30 horas e, no máximo, 105 horas, conforme planejamento acadêmico.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE TEMPORÁRIO (FORMADOR I OU II)

4.1 Os requisitos para atuação como docente temporário (Formador I ou II) seguem as orientações definidas pelo Edital n. 23/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica- PARFOR Equidade.

4.2 Professor Formador I

I – Ser, prioritariamente, docente da UFBA ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria da educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- f) possuir experiência em Educação do Campo, alinhada à concepção das Pedagogias Críticas, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

4.3 Professor formador II

I - Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias da educação;

II - Ter formação em nível *stricto sensu*;

III - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
- c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
- d) coordenação de curso de licenciatura;
- e) docência ou gestão pedagógica na educação básica;
- f) possuir experiência em Educação do Campo, alinhada à concepção das Pedagogias Críticas, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

4.4. Todos os requisitos descritos devem ser devidamente comprovados, conforme Barema 1 (**Anexo Complementar III**).

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o conteúdo deste Edital quanto aos requisitos exigidos **cadastro reserva** e conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste, além de acompanhar no endereço eletrônico <https://www.faced.ufba.br/> as eventuais alterações referentes a esse processo seletivo simplificado.

4.6. A Faced/UFBA não se responsabilizará pelo envio de mensagens eletrônicas ou de quaisquer outras formas de comunicação direta, devendo o candidato acompanhar, através do endereço eletrônico, as etapas do processo seletivo para Docentes (Formador I ou II) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza, no âmbito do PARFOR_Equidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas conforme definido neste Edital pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em ciências da natureza.

5.2 O período de Inscrição e das demais etapas deste processo Seletivo simplificado estão descritas no Cronograma (**Anexo Complementar I**) deste Edital.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

5.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail ledocparforufba@gmail.com do curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em ciências da Natureza, considerando as seguintes orientações:

5.4.1. A titulação mínima exigida para participação neste Processo Seletivo Simplificado é de Mestrado.

5.4.2. A documentação exigida para concorrer a este processo seletivo está descrita a seguir, devendo o candidato obedecer a ordem e as orientações:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo Complementar II**);

- b) Documento de Identidade (frente e verso);
 - c) Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Diploma de Graduação (frente e verso);
 - c) Diploma de Mestrado (frente e verso);
 - d) Diploma de Doutorado (frente e verso), se couber;
 - e) Comprovante de Inscrição do Currículo na Plataforma Paulo Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
 - f) Demais documentos comprobatórios conforme descrição no item 4 (4.1 a 4.3) deste Edital, em ordem especificada de “a até f”.
 - g) Texto do candidato, conforme tópicos indicados no Barema 2 – **Anexo Complementar III** e item 9. deste Edital.
 - h) Preenchimento dos valores obtidos na Tabela indicada no BAREMA 1- **Anexo Complementar III**.
- 5.4.3. O candidato deverá enviar documentação organizada na ordem descrita no item 5.4.2, em **formato pdf**, pelo e-mail ledocparforufba@gmail.com, constando no Assunto: “Processo Seletivo docente LEDOC/PARFOR_Equidade”.
- 5.5. O candidato deve observar os Bares de pontuação deste Processo Seletivo Simplificado, indicados no **Anexo Complementar III** deste Edital.
- 5.6. Não será aceita inscrição fora do prazo e nem ausência de documentos obrigatórios, como exigidos no item 5.4.2 deste Edital.
- 5.7. Ao se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de Docente por tempo determinado (Formador I ou II), o candidato declara ciência das orientações presentes neste Edital.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 6.1. O candidato aprovado neste processo seletivo de Docente (Formador I ou II) por tempo determinado, quando convocado para atuação em componentes curriculares do curso, receberá uma bolsa 1 (uma) para cada 15h de componente curricular ministrado, a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 (seis) mensalidades por componente curricular do Curso de Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Ciências da Natureza, no âmbito do PARFOR Equidade UFBA.
- 6.2. O valor da bolsa para Docente Formador I é de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais) e de Docente Formador II é de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no Edital 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica, PARFOR Equidade.
- 6.3. A concessão das bolsas fica condicionada ao cumprimento das atividades docentes e à prestação de informações à Coordenação do Curso.
- 6.4. O bolsista deve firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES.
- 6.5. A participação no PARFOR Equidade UFBA na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- 6.6. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas deste edital para justificar a realização de atividades não autorizadas ou não condizentes com os objetivos do Programa.
- 6.7. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Examinadora, designada pela Diretoria da Faculdade de Educação/UFBA;
- 7.2. A Comissão Examinadora será constituída por três docentes da UFBA, de titulação igual ou superior à exigida para o **cadastro reserva** de Docente (Formador I ou II), com previsão de suplentes.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo simplificado para Docente (Formador I ou II), por tempo determinado, **cadastro reserva**, será composto por 3 etapas:

- a) Homologação da inscrição;
- b) Análise curricular, considerando os documentos comprobatórios especificados nos itens 4 (4.1 a 4.3) e 5.5.2, conforme Barema 1, **Anexo Complementar III**.
- c) Carta de apresentação (texto de até duas laudas), contendo os tópicos indicados no Barema 2, **Anexo Complementar III**, que será avaliado por Comissão Examinadora, contendo:
1. Justificativa do interesse de atuação como docente formador do curso;
 2. Trajetória acadêmica e profissional na área de formação docente;
 3. Alinhamento à concepção das Pedagogias Críticas, conforme Projeto Pedagógico do Curso;
 4. Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso;
 5. Experiência em Educação do Campo.
- 8.2. O candidato a este processo seletivo para **cadastro reserva** deve acompanhar as etapas de realização definidas por este Edital, que estão especificadas no Cronograma (**Anexo Complementar I**).
- 8.3. A homologação dos inscritos e interposição de recursos do Processo Seletivo simplificado, será publicada na página <https://www.faced.ufba.br/>, conforme Cronograma (**Anexo Complementar I**).
- 8.4. O resultado final deste processo seletivo simplificado consiste na publicação da lista com a soma da pontuação obtida pela análise curricular (com documentos comprobatórios), totalizando 40 pontos, e pela Carta de Apresentação, no valor de 60 pontos, totalizando máximo de 100 pontos.
- 8.5. A publicação do resultado final dos candidatos para **cadastro reserva**, de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, estará disponível no Portal <https://www.faced.ufba.br/>.

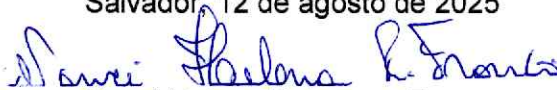
9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no Portal <https://www.faced.ufba.br/>, conforme datas disponíveis no cronograma, **Anexo Complementar I**.
- 9.2. O candidato que fizer a interposição de recurso deverá enviá-la para o email ledocparforufba@gmail.com, destacando no assunto a palavra "Interposição de Recurso", observando os prazos disponíveis no **Anexo Complementar 1**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Docente (Formador I ou II), por tempo determinado, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Ciências da Natureza, Parfor Equidade, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas por este Edital.
- 10.2. O candidato aprovado para cadastro reserva, quando convocado, será comunicado por telefone e/ou e-mail fornecidos pelo candidato, indicando dia e horário para comparecimento à Faculdade de Educação da UFBA.
- 10.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido resultará na desistência da vaga e convocação do candidato classificado imediatamente após em lista publicada no Portal <https://www.faced.ufba.br/>, de acordo com o item 9 deste Edital.
- 10.4 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, iniciando a partir da data de publicação do resultado final deste Processo Seletivo para Docente (Formador I ou II) para formação de **cadastro reserva** para atuação no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Habilitação em Ciências da Natureza, no âmbito do Parfor Equidade UFBA.

Salvador, 12 de agosto de 2025


Nanci Helena Rebouças Franco
Diretora FAGED/UFBA

Nanci Helena Rebouças Franco
Faculdade de Educação - UFBA
DIRETORA
Matrícula STAPE: 2585621